Indicação

Nº do Protocolo: 2025111330000420

Nº SAPL: 1860/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 3 de novembro de 2025 às 10:12

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762187447530_3e73bb1e-249e-4dcf-9c2a-d416e93f6c34

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar, destinadas ao público adulto e infantil, em todas as praças das Unidades de Vizinhança situadas no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 03/11/2025 13:30
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176218744753O_3e73bb1e-249e-4dcf-9c2a-d416e93f6c34

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar, destinadas ao público adulto e infantil, em todas as praças das Unidades de Vizinhança situadas no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal, a instalação de estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar, destinadas ao público adulto e infantil, em todas as praças das Unidades de Vizinhança situadas no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, será contemplada, no mínimo, uma praça em cada Unidade de Vizinhança situada no referido bairro.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º A implementação em questão possibilitará ao Município a celebração de instrumentos jurídicos de cooperação com entidades públicas ou privadas, com o objetivo de promover o fortalecimento da mobilidade urbana de forma inclusiva e sustentável.

Art. 4º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 03/11/2025 13:30
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176218744753O_3e73bb1e-249e-4dcf-9c2a-d416e93f6c34

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa a instalação de estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar, destinadas ao público adulto e infantil, em todas as praças das Unidades de Vizinhança situadas no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza. A iniciativa seguirá os moldes aqui apresentados e contará com as medidas complementares necessárias para sua realização.

Cumpre destacar que o bairro Conjunto Ceará surgiu no final da década de 1970, por meio de um projeto habitacional desenvolvido pela Companhia de Habitação do Ceará (COHAB), que estruturou a área em doze Unidades de Vizinhança (UVs). Durante a administração do então governador Coronel Adauto Bezerra, foram entregues cerca de 966 unidades habitacionais à população, consolidando a primeira fase de desenvolvimento do bairro. Hoje, a localidade encontra-se organizada em quatro etapas distintas. Ressalte-se, ainda, que a oficialização do Conjunto Ceará como bairro ocorreu por intermédio da Lei Ordinária nº 6.504, de 11 de outubro de 1989, conferindo-lhe reconhecimento formal e validade jurídica .

A presente proposição legislativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito de locomoção, assegurados pelo artigo 5º da Constituição Federal de 1988, garantindo o acesso a serviços públicos adequados. Reveste-se, portanto, de relevante interesse público, contribuindo substancialmente para o desenvolvimento urbano sustentável e para a promoção da qualidade de vida dos habitantes das Unidades de Vizinhança, ao fomentar o aprimoramento da acessibilidade urbana, propiciando deslocamentos mais seguros, céleres e equitativos, e ao atuar como serviço complementar ao transporte público, fortalecendo a integração multimodal, a eficiência da mobilidade urbana e a promoção da saúde e do bem-estar da população, mediante o estímulo contínuo à prática regular de atividades físicas em todas as faixas etárias.

Ademais, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e o artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 03/11/2025 13:30
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176218744753O_3e73bb1e-249e-4dcf-9c2a-d416e93f6c34

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de novembro de 2025 às 13:12

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762187447530_3e73bb1e-249e-4dcf-9c2a-d416e93f6c34

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO